



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Estado de São Paulo

28

DECRETO Nº 2193, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE AS TAXAS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER "J.K."

ALVARO P. JANUARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 29, DO REGULAMENTO DO CENTRO DE LAZER "J.K." APROVADO PELO DECRETO Nº 1958/90,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - As taxas de manutenção do Centro de Lazer "J.K.", com vencimento para o dia 15 de janeiro de 1994, ficam fixadas nos seguintes valores:

Sócio Familiar - CR\$ 400,00
Sócio Individual - CR\$ 200,00

Parágrafo 1º - O pagamento das taxas de manutenção deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal até o dia 15 de cada mês.

Parágrafo 2º - Após o vencimento a taxa de manutenção sofrerá um acréscimo de 10% (dez por cento) ao mês.

Parágrafo 3º - O não pagamento de 03 (três) meses consecutivos acarretará cancelamento da inscrição do sócio infrator.

Artigo 2º - A partir do próximo vencimento as taxas consignadas no artigo 1º deste Decreto serão convertidos em UFM - Unidade Fiscal do Município.

Artigo 3º - O sócio interessado na quitação das mensalidades relativas ao ano terá uma redução de 20% (vinte por cento) do valor total.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL